

Portaria Nº 08/2020 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 24 de agosto 2020.

A Reitora do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com o parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto, considerando o que está descrito no Cap. V, Art. 31, inciso V do Regimento Interno deste Centro Universitário, e considerando, ainda, o que preceitua o Artigo 208, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar a oferta e o funcionamento do “Programa UNIFACEX Saraiva Soluções de Aprendizagem – USSA” exclusivamente aos discentes matriculados em disciplinas de oferta regular do 4º, 5º, 6º ou 8º períodos do Curso de Graduação em Direito no semestre 2020.2.

Parágrafo único. O acesso de cada discente aos benefícios do Programa USSA se dará apenas para cada disciplina em que esteja matriculado dentre as indicadas no *caput*.

Art. 2º. O Programa USSA em 2020.2 consistirá em:

- I. Acesso a uma Biblioteca Virtual da área do Direito composta por livros da Editora Saraiva;
- II. Acesso a uma Plataforma Virtual de Aprendizagem específica e exclusiva disponibilizada pela Saraiva;
- III. Realização de Simulados de Aprendizagem semestrais, se e quando ofertados pela Saraiva;
- IV. Empréstimo especial exclusivo para cada discente de 1 (um) livro físico da Editora Saraiva por disciplina do período, limitados ao número máximo de 5 (cinco) livros por período.

§ 1º. Cada discente só poderá retirar os livros mencionados no inciso IV de modo integral e em ato único dentro do prazo estipulado pela Coordenação do Curso de Direito sob pena de perda definitiva, salvo por motivo de ordem superior em razão

de necessidade do UNIFACEX quando da indisponibilidade pontual e temporária de algum livro.

§ 2º. Os livros indicados no inciso IV serão doados em definitivo ao discente que permanecer matriculado nas disciplinas em que esses livros sejam ofertados até o final do presente semestre letivo e obtiverem a aprovação em todas essas disciplinas, devendo ainda o discente estar em dia com todos os compromissos e obrigações financeiras, contratuais e disciplinares com o UNIFACEX, bem como renovar necessariamente a matrícula para o semestre letivo subsequente (quando cabível).

§ 3º. No caso de trancamento de disciplina(s) ou matrícula, de solicitação de transferência, de abandono, de não renovação de matrícula para o semestre seguinte (quando cabível) ou de descumprimento das regras aqui estabelecidas, o discente deverá comparecer à Biblioteca do Campus Capim Macio do UNIFACEX a fim de devolver, em definitivo, todos os livros mencionados no inciso IV, sob pena de ser cobrada sua devolução com o acréscimo do valor correspondente a multa de devolução de empréstimo em atraso (segundo as Normas da Biblioteca do UNIFACEX) calculada com base no período em que os livros permanecerem com o discente após um dos fatos indicados na parte inicial do presente dispositivo.

§ 4º. O empréstimo especial de que trata o inciso IV será gerido pela Biblioteca do Campus Capim Macio do UNIFACEX e terá sua vigência exclusivamente dentro do semestre letivo em questão, cabendo ao discente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do respectivo semestre letivo, solicitar na Biblioteca do Campus Capim Macio do UNIFACEX a baixa do empréstimo especial e, caso atendidas nos §§ 3º e 4º, ser formalizada a doação correspondente (em processo de conversão) e definitiva de tais livros.

Art. 2º. Todos os acessos e usos dos serviços virtuais ofertados pelo Programa USSA em 2020.2, como Biblioteca Virtual, Plataforma Virtual de Aprendizagem, dentre outros, serão feitos por meio das credenciais de acesso (usuário e senha) pessoais e intransferíveis de cada discente.

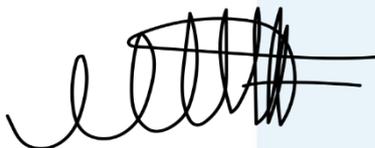
Art. 3º. Todos os discentes inseridos na Proposta Pedagógica de Formação USSA deverão submeter-se à realização dos Simulados de Aprendizagem semestrais, se e

quando ofertados, conforme datas, horários e regras-condições informadas previamente pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito UNIFACEX.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação sem efeito retroativo e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

*Dê-se ciência,  
Cumpra-se.*



Candysse Medeiros de Figueiredo  
**Reitora**





**CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
FACEX**

MISSÃO INSTITUCIONAL

Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo a sociedade por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental.

**UF**  
**UNIFACEX**

